

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202511/0225
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1 442,57€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: Técnico superior para o MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
 CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;
 c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Nos termos do artigo 33º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025)
Habilitação Literária: Mestrado
Descrição da Habilitação Literária: Mestrado em Biotecnologia para a Sustentabilidade

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais e competências:

- Experiência comprovada em Patologia Vegetal;
- Experiência comprovada em técnicas moleculares de diagnóstico de doenças em plantas;
- Experiência comprovada em análise bioinformática;
- Experiência comprovada em criação de propriedade intelectual;
- Domínio fluente da língua inglesa falada e escrita.

Competências:

- Competências nas técnicas de análises moleculares.
- Competências técnicas no manuseamento de equipamentos de um laboratório de patologia vegetal. - Competências sociais que permitam a interação correta com alunos, funcionários e docentes envolvidos nos trabalhos do laboratório.
- Motivação para trabalho em equipa.
- Educação e lisura de procedimentos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.uevora.pt/>

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2025-11-10

Data Limite: 2025-11-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 27972/2025/2, de 10 de novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º da lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11º da portaria nº233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 09/10/2025 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto até ao termo do projeto "Do Laboratório para o Campo: Estudo e Controlo da Alternância nos Olivais" – ALTF4 , tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora. 2 – Legislação aplicável: O recrutamento rege-se pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. 3 – Para efeitos do disposto no artigo 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio conjugado com o artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 4 – Local de trabalho – MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento, Pólo da Mitra, 7000-083 Valverde. 5 – Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente: - Colheita de amostras de plantas sintomáticas; - Manuseamento de amostras em azoto líquido para extração de ácidos nucleicos;

- Utilização de equipamentos de diagnóstico molecular de agentes patogénicos, PCR convencional, PCR em tempo real, PCR digital, eletroforese horizontal, MinIon; - Análise bioinformática de sequências genéticas; - Construção e manipulação de vetores virais; Principais tarefas: - Preparação de amostras vegetais; - Realização de culturas de tecidos vegetais para isolamento de agentes patogénicos; - Análise molecular e sequenciação de nova geração; - Sequenciação de RNA para análise da expressão de genes; - Estudos epidemiológicos de *Alternaria alternata* em oliveira; - Escrita de relatórios e artigos técnicos e científicos.

5.1 – Nível habilitacional exigido – Para o presente procedimento é solicitado o Mestrado em Biotecnologia para a Sustentabilidade, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 – Requisitos preferenciais e competências: - Experiência comprovada em Patologia Vegetal; - Experiência comprovada em técnicas moleculares de diagnóstico de doenças em plantas; - Experiência comprovada em análise bioinformática; - Experiência comprovada em criação de propriedade intelectual; - Domínio fluente da língua inglesa falada e escrita.

Competências: - Competências nas técnicas de análises moleculares. - Competências técnicas no manuseamento de equipamentos de um laboratório de patologia vegetal. - Competências sociais que permitam a interação correta com alunos, funcionários e docentes envolvidos nos trabalhos do laboratório. - Motivação para trabalho em equipa. - Educação e lisura de procedimentos.

6 – Nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 – Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base 1 442,57€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 – Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 – Formalização de candidaturas: 9.1 - As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora através do link: <https://recrutamento.uevora.pt/> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos obrigatórios para instrução da mesma.

9.2 – A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

9.3 - A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, nos termos do nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

9.4 - Os candidatos serão notificados via plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora.

10 – Métodos de seleção: 10.1 – Nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado como método de seleção obrigatório a avaliação curricular e como método facultativo a entrevista de avaliação de competências.

a) A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 0, 20) + (FP \times 0, 20) + (EP \times 0, 50) + (AD \times 0, 10)$

b) A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências: - Competências nas técnicas de análises moleculares; -

Competências técnicas no manuseamento de equipamentos de um laboratório de patologia vegetal; - Competências sociais que permitam a interação correta com alunos, funcionários e docentes envolvidos nos trabalhos do laboratório; - Motivação para trabalho em equipa; - Educação e lisura de procedimentos. 10.2 – Nos termos do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, uma menção qualitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 11 – Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção AC e EAC e resulta da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 11.1 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar são publicitados na plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora. 12 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos nº 3 do artigo 16ª da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13 – Os candidatos excluídos serão, de acordo com o nº 4 do artigo 16º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, notificados para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 14 – A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República. 15 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: Maria do Rosário Felix, Prof.ª Associada no Departamento de Fitotecnia da Universidade de Évora. Vogais efetivos: Maria Doroteia Campos, Prof.ª Auxiliar no Departamento de Fitotecnia da Universidade de Évora, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; André Filipe Barreto Albuquerque, Técnico Superior Doutorado no MED - Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento da Universidade de Évora. Vogais suplentes: Ana Eliça Rato, Prof.ª Auxiliar no Departamento de Fitotecnia da Universidade de Évora. Lénia Isabel Alfaite Rodrigues, Técnico Superior Doutorado no MED - Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento da Universidade de Évora. 16 – Nos termos do disposto no artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora, a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 18 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 30/10/2025, Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**